CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 582/62

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender as dotações orçamentárias vigentes, que prevêem aumento do funcionalismo Municipal, na porcentagem constante do corrente Orçamento.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE AGÔSTO DE 1962.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal